



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quinta-feira • 10 de agosto de 2023 • Ano III • Edição Nº 1331

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 036/2023) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> .....	4
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL .....	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 014/2023) .....	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 015/2023) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 036/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamarí

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022  
CONTRATO 036/2023**

**TERMO ADITIVO PARA DIMINUIÇÃO QUANTITATIVA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARI E A EMPRESA POSTO DA CIDADE LTDA.

O MUNICÍPIO DE ITAMARI, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40 com sede administrativa na Rua Juvenal Costa, Nº 940, Alto da Independência, ITAMARI BA, CEP: 45.455-000, por seu meio de seu Prefeito, Sr. **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, medico, portador da Cédula de Identidade nº 811.702.626 SSP/BA e CPF nº 992.640.055-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO DA CIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.197.786/0001-41, estabelecida à Av. Osvaldo Galvão, s/n, Por do Sol – Itamarí - Bahia, representada pelo seu Representante Legal, Senhor **ADENILSON DE MELO ROCHA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 772860149 SSP/BA e CPF nº 798.893.605-00, na forma do art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firma o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela procuradoria do município, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição quantitativa dos itens inicialmente pactuados, no limite legalmente admitido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA PARA DIMINUIÇÃO QUANTITATIVA**

A diminuição do quantitativo inicialmente pactuado se dá em razão da adoção de técnicas de gerenciamento e controle de abastecimento da frota, seja veículos ou máquinas. Após a adoção de tais medidas, verificou-se que o quantitativo inicialmente pactuado restou além das reais necessidades desta Administração, que balizada pelo princípio da autotutela e pelo bem gerir da *res pública*, bem como, legalmente autorizada, implementa tal medida visando salvaguardar a correta aplicação do recursos públicos, evitando desperdícios, exercendo uma fiscalização eficaz e promovendo uma gestão eficiente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – QUANTITATIVOS ATUALIZADOS DE COMBUSTÍVEIS**

Após a diminuição quantitativa no importe de 25% (vinte e cinco por cento), dos itens inicialmente pactuados, os novos quantitativos são os que se seguem na tabela a seguir:

**LOTE I - GASOLINA**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
GASOLINA PARA MOTORES DE USO	LT	112.500



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

AUTOMOTIVO, TIPO COMUM		
---------------------------	--	--

**LOTE II – DIESEL S-10**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
OLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO S-10	LT	75.000

**LOTE III – DIESEL S-500**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
OLEO DIESEL PARA MOTORES DE USO AUTOMOTIVO, TIPO S- 500	LT	60.000

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida Nota de Empenho do tipo estimativo.

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Termo Aditivo só terá validade após sua assinatura, aprovação pelo Sr. Prefeito Municipal e publicação seu extrato no Diário Oficial do Município.

Itamari, BA, 09 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
EVERTON BORGES VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL**

**DECRETO FINANCEIRO (Nº 014/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 14 DE 04 DE JULHO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 630.500,00 (Seiscentos e trinta mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 255 de 26 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$630.500,00 (Seiscentos e trinta mil e quinhentos reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	6.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.100,00</b>

**2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>19.100,00</b>

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	1.100,00
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>46.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.100,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	230.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	2.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>252.500,00</b>
<b>2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>	
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	138.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>138.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>390.500,00</b>
<hr/>	
<b>020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<hr/>	
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - Rateio pela Participacao	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>95.000,00</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA</b>	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>107.000,00</b>
<hr/>	
<b>020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<hr/>	
<b>2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SCFV (SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS)</b>	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.054 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS</b>	
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.300,00</b>
<b>2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.500,00</b>
<b>2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS</b>	
3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>37.800,00</b>
<hr/>	
<b>020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS</b>	
<hr/>	
<b>2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERV. TRANSP VIARIO</b>	
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>630.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020110 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.002 - COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 5.000,00  
**Total por Ação: 5.000,00**

**2.004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - CUMPRIMENTO DE SETENÇAS JUDICIAIS**

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais 25.000,00  
**Total por Ação: 25.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00**

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 13.000,00  
3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participacao 1.000,00  
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil 1.100,00  
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria 20.000,00  
**Total por Ação: 35.100,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 35.100,00**

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo 2.500,00  
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 388.000,00  
**Total por Ação: 390.500,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 390.500,00**

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 10.000,00  
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 5.000,00  
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 80.000,00  
**Total por Ação: 95.000,00**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA**

3.3.90.14.00 / 16000000 - Diarias - Civil 12.000,00  
**Total por Ação: 12.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 107.000,00**

**020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BOLSA FAMÍLIA / IGD / SUAS**

3.3.90.48.00 / 16600000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 6.500,00  
**Total por Ação: 6.500,00**

**2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAIF / CRAS (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)**

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratacao por Tempo Determinado 5.000,00  
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00  
**Total por Ação: 20.000,00**

**2.054 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS**

3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.300,00  
**Total por Ação: 3.300,00**

**2.055 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais 4.000,00  
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 4.000,00  
**Total por Ação: 8.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 37.800,00**

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 5.100,00  
**Total por Ação: 5.100,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 5.100,00**

**020910 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS**

**1.009 - INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA**

4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalacoes 25.000,00  
**Total por Ação: 25.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00**

**Total Anulado: 630.500,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 4 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

---

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87



**DECRETO FINANCEIRO (Nº 015/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 15 DE 20 DE JULHO DE 2023**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 251 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 251 de 26 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	5.750,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.700,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa jurídica	7.450,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.450,00</b>	<b>7.450,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.450,00</b>	<b>7.450,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	2.500,00
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outs. Desp. P.Dec.Contr.Terceirizacao	2.500,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.500,00</b>	<b>2.500,00</b>
<b>2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>32.500,00</b>	<b>32.500,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	3.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	0,00	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO I</b>			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material		13.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros		0,00	13.000,00
	<b>por Ação:</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DO I</b>	<b>BIOLÓGICA</b>		
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais		0,00	30.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>46.000,00</b>	<b>46.000,00</b>
<hr/> <b>020710 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b> <hr/>			
		<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.054 - GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL - FEAS</b>			
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00	0,00
3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		0,00	1.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS</b>			
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00	0,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>87.950,00</b>	<b>87.950,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2023.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 992.640.055-87